- 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida ervância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado
- observancia ao disposto no artigo 443, 93 ° e 2°, combinado com o artigo 445 da CLT. 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e, ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e, desde que mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua
- uesuse que montenia atribulidas as autos que motivarian su admissão. 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determino a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato di Trabalho.
- Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é actividades de compate a compate
- 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é, providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possum a é apoca da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII deste Edital. To inicio do exercicio é condicionado à entrega do Atesta to de Saide Ocupacional ASC o a publicaçõe em DDE de Acedendo de Constituição. Ensima de Constituição em Constituição em Constituição Constitui
- Ato Decisório, em caso un ensumo a mara de mara a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional deverá ser realizada antes do inicio do exercício, em dinicia ou médico conveniado, mediante a gendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apoto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

- necessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presento Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter
- Capitulo, a Unidade de Irismo deverá observar as normas inter-nas de atribuíção de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Singifilicado que mantenha vincula empregaticio com o CEETPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capitulo, terá ampliação da carga horária, XIII DOS RECURSOS
- AIII DUS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
- em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e210adm@cpcs.pgo.wbr, devendo constar expressamente no assunto de —maila RECURSO PROCESOS ELETIVO SIMPUIFICADO EDITAL Nº 21003/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.1. No eccurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.1. No encienta da situação portagido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Procesos Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar emos adequados e respeitosos, que apontem as circunstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou literom argumentação logica e consistente.

 4. Admitir-se-á um minco recurso por candidato para cada etapa do Proceso Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos noi tem 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do métro do recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro do recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro do recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro do recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro do recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro do recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro do recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro do recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro do recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro do recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro de recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro de recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro de recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro de recurso imperadad, no prazo de até 15 (quinze) dias, métro de recurso imperado no prazo de até 15 DUE. 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço

- mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
-) candi via DOF
- recurso via DOE.

 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
 decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões
 emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver
 alterações nas publicações das etapas constantes do Processo
 Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
 XIV.— DAS DEPOSÇÕES HRAGE.
- XIV DAS DEPOSIÇÕES THAN ES DE SUB NOMODIQUAÇÃO.

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a acetação das nomas e condições estabelecidas neste folital.
 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, anda que verificadas posteriormente à hondiogação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os otos decrerentes al inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáreis à fabilidade de declaração.
 2. Caberá ao candidato comprovar que os deplemos, está porta de consideração, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
 4. O Diretor da Unidade de Seales and de Consideração.

- rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 5. É de responsabilidade do candidato acompanha trodas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capitulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato a leajar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativo.

 6. As Delberações CEETEPS 41/218 e 68/2021 encontramse no site do CEETEPS.

 AMEXO I CRONOGRAMA

 A Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto cuida e entrega do Menorial Circurstanciado: 27/07/2021 à 10/08/2021

- e entrega do Memorial Circunstanciado: 27/07/2021 à 10/08/2021.

 R. Periodo provivel para publicação da Portaria do Diretor de Escala Tecinica designando a (50 Comissão/Ges) do Processo Seletivo Simplificado: 12/08/2021 à 23/08/2021.
 C. Periodo provivel para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstando (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 16/08/2021 à 06/09/2021.
 D. Periodo provivel para publicação dos statos relativos a afertição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 18/08/2021 à 08/09/2021.
 E. Pariodo Autodos Pedagógicos (se houver): 18/08/2021 à 08/09/2021.

- a Priova de Métodos Pedagógicos (se houver): 18/08/2021 à 08/09/2021

 E. Periodo provável para publicação dos atos relativos ao Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e dassificação final: 19/08/2021 à 09/09/2021

 E. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 23/08/2021 à 13/09/2021

 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontrama-se despostos no Capitulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EISNO MÉDIO E TÉCNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, polos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

 2. Calaborar com as stitúctos de atentações dos serviços de curso.
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

- 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-
- veitamento dos alunos. 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte. 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas
- S. Cumprir os días letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

 6. Baboras e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagogico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

 17. Estabelecer o anulos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as direttizes gerais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciencida dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no início do peridod letivo, do plano de trabalho docente.

 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

- os prazos tixados para encaminhamento dos resultados parciais efinais.

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as audas e material didático de apoilo, ber como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de relabilidades de recuperação.

 14. Zelar pela apresultazagem dos alunos.

 14. Zelar pela apresultazagem dos alunos.

 16. ANDE ILI. RECUESTOS DA FONÇÃO DE ETITULAÇÃO.

 MEDIO ETICULOS.

 MEDIO ETICULOS.

 COMPOSIBILATOS (IRISHICI ILIAN DA RESEN ENCIDINAL COMINIM.
- CNICO INENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- MÉDIO ETÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "Ecenciado":
 Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
 permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito,
 COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 TOCHICONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 TECNICA DE NIVILE MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "Ecenciado":
 Portador de
 Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
 Licenciatura, de acordo com o relacionado no reposito;
 Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-
- Licendatura, de acordo com o relacionado no requisito, Licendatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pala Portan Ministerial BSD nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursolóriera do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

- nscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de procincinatura equivalente, outoria em cursos regulatera e per gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona de Educação, na Resolução CHE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1979, ou na Deliberação CEE nº 1099 publicad no DOE de 08/01/2000 au, sinda, na Resolução CHE/CP nº 2, de 10, publicada no DOU de 20/07/2015 (scompanhado do diplom do curso de bacharrelado ou de texnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na trutulação gráduado, em componer acordo com o relacionado na trutulação gráduado, em componer com composições de composições de composições de composições de composições de servições de composições de servições de composições de composições de composições de servições de composições de composições de composições de servições de composições de servições de composições de composições de servições de composições de servições de composições de servições de composições de servições serviçõ te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado":
- Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de invel superior desde que previsto no requisito, em componente
- Portador de:
 Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
 nível superior desde que previsto no requisito, em componente
 curricular em que se inscrever.

 2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
 Para ministração de audas no componente curricular Programação de Aplicativos Mobils III/Desenvolvimento de Sistemas;
 Análise de Sistemas; Análise de Sistemas de Sistemas;
 Análise de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia de
 Informação Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas;
 Análise de Sistemas e Tecnologias, Clencius); dalde;
 Computação, Computação, Computação (Pr.), Formação (Pr.), Formação de Titular, Sistemas de
 Titular, Sistemas e Tecnologias, Clencius); dalde;
 Computação, Computação, Computação (Pr.), Formação (Pr.), Formação de Titular, Sistemas de
 Tecnologia de Informação (Pr.), Formação, Tecnologia de Nacilise de Sistemas se Tecnologias de Informação, Tecnologia de Informação, Tecnologia de Aplica de Sistemas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Banco
 de Dados: Tecnologia de Computação, Tecnologia em Banco
 de Dados: Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Banco
 de Dados: Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Banco
 de Dados: Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Banco
 de Dados: Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Banco
 de Dados: Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Restido adelo Heriologia de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informatica Audisaddade Gestão
 Financeira, Tecnologia em Informatica Modalidade Gestão
 Financeira, Tecnologia ores, Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnol Sistema(s) para Internet. ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1 — DADOS GERAIS:
- roine E-mail II Formação acadêmica: III Relacionada a áreaminculada ao componen-Curricular
 - DOUTORADO
 - Doutor em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 MESTRADO

 - Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO

 - ecialista em me da instituição de ensino Data da obtenção do título - L**I**CENCIATURA OU GRADUAÇÃO

 - Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA DOUTORADO

 - Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título MESTRADO Mastro am

 - Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- ESPECIALIZAÇÃO
 Especialista em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em

- Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do titulo III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CUR-RICULAR): Obs: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recento naza a mais aturise.
- U.S., LISIAT AS EXPERIENCIAS, FERCIONANDO—S da atual Ou mais recente para as mais antique, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E FÉCNICO, com ministração de autas (no mesmo componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Tecnica de Nivel Médio)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- ico PROFESSOR DE ENS**I**NO FUNDAMENTAL, com ministração
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- :o · PROFESSOR VOLUNTÁR**I**O, com ministração de au**l**as na – PROFESSON VECENTIALIA Frea do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- is na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- PUDICO

 IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

 DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICIJI AR)
- Periodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓR**I**A
- 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia; Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso Para EXPERIENLAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel imbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou institução, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plan amistrada éou área de atuação; CTPS (ópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que pemi-mient de ampresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
- tam inentificar a empresa ou instituição, função-fragorempresa, cetua que a discação) componente curriculardisciplinal ministrada e/ou aima de atiuação).

 Ceta por servição e por a particulardisciplinal ministrada e/ou aima de atiuação como e particulardisciplinal e producida por estado e particulardisciplinal e particulardisciplinal e producida e portago e portago e portago e particulardisciplinal e particulardisciplinale e particu
- Eu, _______ Célula de Identidade RG nº e inscrito o CPF sob nº venho, à presença do iretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova2 Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de centes nº 210/03/2021 na forma ou condição especial abaixo
- descrita.

 Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

 - Nestes termos, Pede deferimento.
- Assinatura do candidato ANEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-
- L CIRCUNSTANCIADO) 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA
- OKMAÇAO ACADEMICA Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
- Tipo(s): Doutorado: 12 pontos
- Mestrado: 8 pontos Especialização: 5 pontos Licenciatura ou graduação: 5 pontos Em outra área Tipo(s): Doutorado: 4 pontos

- Doutorado: 4 pontos.
 Mestado: 3 pontos.
 Especialização: 2 pontos.
 Especialização: 2 pontos.
 Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
 Relacionada a áreatvinculada ao componente curricular
 Tipo(s):
 esperiência profissional como professor de ensino médio el
 ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo
 componente curricular para a Parto Divestificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada
 más comustante da trabalho. limitado a 24 a ontos.

- us susquiente curroular para a Parte Diversificado ou Éduca cão Profissional Técnica de Nivel Medicio 2.5 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental com ministração de aulas na área do componente curricular 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.
 - ontos. Experiências profissionais fora da área da docência
- DESCRIBICIDAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENÇIA IIDOSIO: Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho. Imitado a 12 pontos.

 2) PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO dominio, ordem de exposição (graduação esquência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empreso correto de conceitos, relações; de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

 PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano e aula, material dididico sederoado pole candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos designoniveis (por exemplo: audiovisual, material impres-

- so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interacão aluno-professor
- so, quaron negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avallação: de (2 rezio) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (fincliando gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de cor (timbre de vox, rimo, dicição), de 0 (2 em) a 10 (de) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fisiencia evenbal: correção gramatical. dareza, legibilidade da escrita, exemplificação de 0 (2 em) a 10 (de2) pontos.

 ANEXO VII— DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
 1. Curriculo atualizados (implicitado).
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

- 2. Dedaração de Situação Funciona imposa o competencia Unidade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fina de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opçoão Contribulção Sindical (modelo formecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opçoão Contribulção Sindical (modelo formecido pela Unidade).
- o Declaração de 2014.

 7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- 9. Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –
 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –
 10. Cópia da Carteira de Constam a identificação (frente
- 10. Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
 CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
 everso) e do último registro.
 11. Cópia da Cédula de Identifidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PESPASEP.
 14. Cópia do Tilbu de Eletro e do comprovante de votação
 do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que
 tenha havido ou declaração informando que está em dia com
 as obrigações eleitorais.
 15. Cópia do Contilina —
- tenha havido ou declaração informando que está em dia com so sbrigações elettorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

- tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brásil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estajos supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagein:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de varanção dorigatória contra differia, tetano, hepatite, nos temos (2006/16)78 do Mitro e usas situativa. 22 do Protaria 3214, de 1800/16)78 do Mitro e usas situativa. 22 do Protaria 3214, de 1800/16)78 do Mitro e usas situativa com a formação solicitada no requisito de titulação.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ - POÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE INSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 210/04/2021 — PROCESSO Nº

- ERSINO MEDIO E TECNICO. N° 21004/2021 PROCESSO N° CEETEPS-RE-Q-201/20136

 EDITAI DE ABERTURA DE INSCRIÇOES

 O Diretor de ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE POÀ, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 100/80/2018, e republicada no DOE de 09/10/10/21, TORNA PÓBILAC AA BERTURA de inscrições ao Processo Seetivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Medio e Tecnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

 O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
 Linguagem, Trabalho e Tecnologia (Administração) Instruções Especiais

- nente curricular e naburação o assum-COMPONENTE CURRICULAR (IdABILITAÇÃO): Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Administração) Instruções Especiais I DAS DEPOSÇÕES INICIAS I. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 64/2021 e, adiad, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações). Z. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (wow.impressorifical.com.hr), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concussos Públicos do Estado (www. concusspublicosappou/br) e do Centro Estadula de Educação Tecnológica Paula Souza CETEPS (www.cps.spapoubs). 3. As datas previsas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de conorgiama de atividades (ANEXO I dete: Edial.A. Qualquer alteração no corrongiama implicará em nosa publicação no DOE. 4. As ativiluções a serem exercidas pela candidato admitido
- nova publicação no DOE.

 4. As athibujões a serem exercidas pelo candidato admitido
 são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Excelas
 fécicias Estaduais do CEETER's, aprovado pela Deliberação
 CEETER'S 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

 4.1. A admissão por este Procesos Seletivo Simplificado será
 regida pela Consolidação das Leis do Irabalho CLI e legislação
- regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar.

 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moraldade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Fersino.
- de Ensino.

 II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—
- II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGAPLORARIA

 1. O valor da hora-auda prestada de «R \$1 8.35 (dezoito
 reals e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A,
 da Escala Sabrial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que
 se refere a el Complementar nº 137, de 21/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituida de horas-auda, acrecida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, periente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o más será considerado como tendo
 de caposos semanal retrumerado.
 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de
 acordo com as nomas internas do CEETEPS que disciplinam a
 artibuição de aulas, não podendo utrapassar o limite de 200
 diazentas) horas.
- as) horas. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS REQUESTOS DA FUNÇÃO E DE ITIULAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência loi institudo pela Deliberação CEETES nº 6, de 1607/2008 és suas alterações, e requismentado pela Unidade do Ensi-sidade de CEETES nº 6, de 1607/2008





- 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (leta de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. IV DAS CONDIÇÕES E NOSCRIÇÕES
- Para participação no Processo Seletivo Simplificado, candidato assume cumprir as condições abaixo discriminada quando da admirsão:
- quando da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdad entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal:
 - ral; b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig e) ier aptio ções da função.

- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO **III** deste
- Edital.

 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inte net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 27/07/2021 até à 23h59 de 10/08/2021.

- 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internete, nos tes www.css.papouk.n o período de 27/07/2021 até às
 23/59 de 10/08/2021.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.papouk.
 b) clicar em Etec \s Concursos > ETEC \s PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição.
 d) Possair o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
 Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior
 correspondente a uma das titulações previstas como regulsito.
 e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos
 chimos à messo, na hipótese do candidato declarar-se preto ou
 pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferencada nos termos do Capitulo VII do presente Edital.
 f) Fazer upload de Registro Administrativo de Nascimento
 do Indio Rarii proprio ou, na asuberia deste, o Rarii de um de
 seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e
 portur pela utilização do sistema de portuação diferencidad nos
 termos do Capitulo VII do presente Edital.
 f) Fazer upload do Prosente Edital.
 d) Fazer aporturação do sistema de portuação diferencidad nos
 termos do Capitulo VIII do presente Edital.
 d) Alto esta e aceita a inscrição realizada por qualquer outra
 forma ou via não específicada neste Edital.
 d. Não esta eaceita a inscrição a realizada por qualquer outra
 forma ou via não específicada neste Edital.
 S. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de
 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o
 cos do "nome social" para tratamento, mediante indicação no
 formuladro de inscrição.
 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante
 a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo,
 nediante prenechimento de requemiento proprio, endereçado
 a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo
 delevio Simplificado,
- Seletivo Simplificado.
 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
 6.2. Os dados o adulto responsável pela guarda de criança (nome, RG e CPP) deveráo constar do requerimento.
 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 6.1. Não horántos previstos para amamentação, a candidata lactante poderá auxentar—se temporariamente da sala de prova.

- Jactante poderà ausentar-se temporaramente da sala de prova companhada de um fiscal.

 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Direto da Unidade de Ensino.
 7.1. O candidato tera a inscrição indeferida quanto: a Deixar de atender aos procedimentos para inscrição interfere as únes. 24 exercisors Cestimentos para inscrição interfere as únes.

- T.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
 9. Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
 listados no item 3 do presente Capitulo.
 19. Não registrar no formulaino de inscrição a titulação.
 19. Quando constatado presenchimento incorreto e/ou incompleto do formulaino de inscrição.
 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
 neste edital antes de efetuar a inscrição, eserá o responsável
 pelas informações prestadas no formulaino de inscrição.
 8.7. Após a finalização da inscrição:
 8.7. Após a finalização da inscrição:
 9. Nome ou Nome Social.
 19. IKG ou RNE, se estrangeiro.
 10. CPF.

- c) CPF, 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tos Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sirio eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicada no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo candidato deveira:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) cificar em text Concursos DETEC De PROCESSO SELETIVO DE DOCINIES SIMPLIFICADO.
 c) Tazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das informações Pessoais, e preenché—lo
 com as informações pertimentes.
 c) para de compresso pertimentes.
 e) encarinhar o requerimento e a cópia do documento de
 dificações pertimentes.
 e) encarinhar o requerimente o a cópia do documento
 nícial para o e-mail e210adm@cps.sp.gov.br. No assunto do
 e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº 2100AV2021.

 8.5. Após a finalização da inscrição, co andidato não poder
 acorrigir ou alerar informações, pem como acrescentar ou
 substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com
 a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste
 Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.
 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensiño não a responsabilizam por rombros de correita com a unidade de Ensiño não a
 responsabilizam os rausiferência de idades.
 De PARITICINAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA.

 1. É assençanda sa ressoa com deficiência o direito de

- ÈICLA

 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Selvitro Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Selvitro Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 140/02013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edirla, a sujudas tércinace condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedadodicos.
- Pedagógicos.

 3.1.0 candidato com deficiência auditiva indicará:
 a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização a Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais IIBRAS, O candidato poderá encaminhar

- solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
- grau ne possivel recurso, eventual talha do fiscal.
 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados
- dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização de 1700 de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso ás salas de prova e demais instatações realecionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análse da razaoabilidade de poedificado articipará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desembenho.

- desempenho.

 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá nvocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como mpetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o impetrar recurso em razão de sua ucomo impetrar recurso em razão de sua ucomo impetrar para que 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que 1. O Diretor da Unidade de Ensino providencia da Unidade de Ensino da Unidade
- as provas do Processo Seletivo Simplificadorais accessors
- as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíves aos candidatos com deficiência.

 8. A verificação da aptidão física e menta do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XI deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRATAGERBOS

 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha liquadode (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

 2. Para inscrição no Procesos Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

- Carlondau de statigiento everea possur o registro riacional or Strangeiro RNE.

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua corvocação para admissão: a destructura de la constitución de la constitución de junto 12, II. "a La Constitución ederedal, mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
- federal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extrab) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, III "b", da Constituição Federal, polprenchimento das condições exigidas na legislação pera
 para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto aceMinistério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos-
- Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos use o instruiram.

 (a) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

 4. Será descasificado do Processo Seletivo simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
- iente Capitulo. VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá faze
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le
 Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979

- Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acrescimos na pontuação final do candidato beneficiánio em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análse do Memorial Circumstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato devese cas de descripços, de descripcios.

 3) Sob a penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, men treve anualdo ato de nomeação ou admissão, em decorência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

 2) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. E permitido ao candidato declarar-se preto, pardo o
- C) Que teni interesse en cursos por compositorio no termos do Decetton fo 53,979 de la compositorio de la fementa de la fementa fe

- motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com se demais candidatos, no que se reciere ao conteúdo das provas, critérios de avalação e desempenho.

 7. A fórmula de calculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e:

 PO = (MCA MCPP) / MCPP
 O medio portuação diferenciada a ser acresida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entretodos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla todos candidatos que pontuaram que não se deda-raram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se dedardo pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entretodos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados que portuaram condidato inabilitados quele que não a kançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.
- Jo em referência. 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene
- a) Na inexistencia, entre os habilitados, de candidatos bei ficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferidada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Men
- Pedagógicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

 NECPM = (1 + PD) * NSCPM
- NFCPM = (1 + PLU "NOS-r")
 Onde:
 NFCPM = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado, no terimino da fase do Processo Seletivo Simplificado, no terimino da fase do Processo Seletivo Simplificado, no terimino passa a ser considerada a nota simples do candidato.
 NSCPM = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre cumil cará andicada a nontuação diferenciada (PD).
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

- 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da portunação diferenciada sobre a nota surples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da dedaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Venificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada.
- Verificação, que, em relação do sistema de portudação diferencia da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu
- ação diferenciada;

 b) Decídir nos casos dividosos, sobre o direito do candidato
 a fazer jus à pomuação diferenciada; e
 c) Decídir, em juizo de retratação, com o auxilio da
 Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena,
 quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
 pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- declaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- nbros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerás s a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da uação diferenciada.
- pontuação diferenciada. 13. A aferição da veracidade da autodedaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- cipalentesta, ataleses os los or examinados para calinatado o aci da inscrição. Cas obsistem dividias, será então considerado o critério da ascendência.

 13.1, Para comprovação da ascendência, a Conissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento tióneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada 13.2, Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação condusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como ao enquadrado ao condição decirada, e eliminado do Proces-so Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo en Nacimento do Índio Rani próprio ou, na ausencia deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na toda lainscrição.

- 14.1 Na ausância do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de fasidade de sua autodedaração de fasultado no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o casa, o Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respento do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 15.1, O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e210 adm@Ross.sp.goubt. devendo constar esporsamente no assumto do e-mail. RECONSI-
- para o endereço eletrônico: e210adm@cps.sp.gov.br, deven-do constar expressamente no assunto do e−mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°
- DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21004/2021.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1. por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do parzo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-a a dassificação final divulgada no DOE.

 VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
 b) Prova de Medeodos Pedagólogicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou teónicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, obergados) de experiências profissionais, de acordo com o

- dos documentos urcunstanciado consistirá na aná-dos documentos comprobatórios (pertinentes á graduação, -graduação e experiências profissionais, de acordo com o ponente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado locumentação comprobatória do candidato com inscrição reirda.
- deferida.

 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cólulo dos documentos referentes as titulações/experiência informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado, 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi
- \> ETEC \> PROCESSO SELE licar em Etec \> Concursos \
 DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao model de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as infor mações pertinentes à formação acadêmica e experiência: professionai: rissionais. d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação

- d) juntar ao Memonial Circunstancado a documentação comprobatória deven um arquivo ínico, em formato PDP. 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão se encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do conditato.
- andidato. 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em orden escente de nota, para participarem da Prova de Método

- tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

 6.1.0 tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sonteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova antes do inicio do aula, sendo escubildo 1 (um) dentre 3 úrtes) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

 6.2.0 Candidato deverá propara o plano de aula de cada tema em 3 úrtes) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 6.3.A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará de dital de convocação para a referida prova.

 6.4.A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob a ospecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecti didistico-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7.0 Candidato deverá companerecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmento, com antecedência minima de 30 (Initral) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras efou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurara, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de

- Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9,503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- Jareza 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- о измунато рата a Prova de Métodos Pedagógi-cos, o candidato assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelec
- oreestabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- auséncia.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo
 Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se apos o horário estabelecido para a reali-zação da prova.
 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja

- D) Apresentar-se para a prova em outro local que hao seja o previsto no edital de convocação.
 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- e) quando o documento de identidade do candidato não sermitir sua identificação. 10.1.0 candidato que perturbar de quaktuer modo a ordem los trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou gir com incorreção ou descortes jara qualquer membro da quipe encarregada da aplicação de prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo eletivo Simplificado.
 - implificado. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos

- será responsável polas fases listadas no item 1 de Capítulo VIII Esame de Memorial Circumstanciado e Prova de Métodos Pedagojcios).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoaldade em relação osa candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circumstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 2.1.1 A escala de pontuação da análise do Memorial Circumstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos indigenas que Eizerem jus à pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análises do Memorial Circumstanciado, os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciaturio ao Usrdadução, quanda induidos como requisir de úrtuação para ministração de adas no componente curriculas.

 2.4. Na análise do Memorial Circumstanciado e vedado: a) Pontuar 2 (dius) sou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo 2 (dios) mestrados vinculados ao componente curriculas).

 3. A caminação de pontuação de pontos por tempo de experiência probonte de pontos por tempo de experiência pro-
- ente curricular). b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-
- D) A caumatação de pontos por tempo de experiencia pro-onad concomitante de mesmo tipo.

 () A a presentação, pol candidato, de titulo/experiência sissional após a data fixada para entrepa.

 (i) Pontuar tulo/experiência profissional concumenta-comprobatoria legival ou assurada.

 (ii) Pontuar o periodo de estágio e dou monitoria efetuado ambito do curso de formação (graduação/expecialização/ambito do curso do formação (graduação/expecialização).
- no ambio do Cara-Jos graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-

- Grouted o treat rough anomacy and a relação to myempotatória correspondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatoria dencadas no item 2 do ANEXO IV destre Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer tituloresperiência profissional que não prencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

 2.7. Todo tituloresperiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, climinado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
- não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

 3. Prova de Metodos Pedagógicos obedecerá a ume escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuaçõe setabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota do Prova de Metodos Pedagógicos é a média antimética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Evaninariora.
- ninadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagóof A escala de pontuação da Prova de Metodos Pedago-joros, poderá ser ultrapassada sos candidatos pretos, pardos ou núlgienas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3, A nota do candidato na Prova de Métodos Relagogicos, popôs a aplicação da portulação diferenciada, ficará limitada ao ripido de sua nota simples. 3.4, Artínui-se-a-notal O (zero) ao candidato que: 3. Recusar a ministrar aula didiática perante a Banca
- examinadora. b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora. 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota gual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.
- igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente
 eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que
 obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métocos Pedagógicos,

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da
 soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e
 da nota da Prova de Métodos Pedagógicos,

 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
 Pedagógicos, resultar:

 a) A não a provação de todos os candidatos selecionados; ou
 b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
 prova.
- ra. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
- nda restarem candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-dos para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada as mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- . . Da Classificação final e desempate
- A UA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Procesos Seletivo Simplificado será separada em duas listas de
 titulação: Licenciados e Graduados,

 1.1 Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
 perferencia sobre o "Graduado".

 1.2. Redacionar-se-á o candidato aprovado e dassificado
 pela ordem derescente da nota final, respeitada a preferência
 do "Licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relazionar-se-final desembla de licenciado".

 1.3. Relazionar-se-final desembla de licenciado".

 1.3. Relazionar-se-final desembla de licenciado".
- do "licenciado" sobre o "graduado".

 13. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos. todos Pedagógicos. 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,
- cessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-o, observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comple-is, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
- tos, enir cumprimento a terri i o dell'ari, de un'invoso (caradio do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal





- nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja 10/08/2008. c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- gicos.

 e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
 Circunstanciado.
- unstanciado. f) De maior idade. 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan
- te da alinea "b", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
 a função de jurado.

 b) Estar ciente de que no exercício da função docente
 deverá apresentar prova documental de que exerceu a função

- a função de jurado.

 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado.

 2.3. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficia deste criterio de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será ediminado do Processo Seletivo Simplificado.

 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "C.", o candidato devisa Sociais do Governo Federal".

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadostro Unico para Programas Sociais do Governo Federal" prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadostro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate a condição de inscrito no "Cadostro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate en condição de inscrição a condição de inscrição.

 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrição a condição de inscrição a condição de inscrição.

 3. Fara atender os dispositivos mencionados anteriormendos informações constantes do formulario de inscrição.

 3. Ho DA MONIOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar—se nor a dos Dieteros da Unidade de Ensino, ase arealização de cada da servicia da processo da processo Seletivo Simplificado dar—se nor a dos Dieteros da Unidade de Ensino, ase arealização de cada da servicia da processo da processo Seletivo Simplificado dar—se nor a dos Dieteros da Unidade de Ensino, ase arealização de cada da sociencia da processo se de la cada da a condição de inscrição a realização de cada da condição de inscrição a porte da processo se de la cada da a condição de inscrição a porte da cada da a condição de inscrição a porte da cada da cada da cada da co

- NI DA HOMOLOSAÇÃO

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-à par ato do Dietero da Unidade de Ensino, após a realização
 e a condusão de todas as etapas do certame.
 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado
 será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homosgração em DOE.
 2.1. O prizo de validade do Portesa Se perogado por igual
 períoda a patient da Dietor da Unidade de Ensino,
 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo
 Seletivo Simplificado, respeidadas as disposições do artigo 2º da
 Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEFEPS 68/2012, D. Dietor da Únidade de Ensino poderá convocar
 o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e
 atribulição de audas.
 1.1. A convocação, a escolha e atribulição de audas obeciera a profesir de Assisficação and escolha e antibulição de audas obeciera a portem de Assisficação final esconda a notinidade do
- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade de

- cerao a ordem de classificação linal, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
- formulario de inscrição.

 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
 e) Delax de entrar em exección no prazo estipulado.
 d) Não comprovar possuir ao condições listadas no litem 1 do Capitulo IV deste Edital.
 13.0 Cardidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
 14.0 candidato convocado poderá ser representado por

- temmo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acetic das audas, mandato con firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais eros comedidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a criterio dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato das Micados poderá ser comocado para ministração de audas em componente curricular diferente daques lo electrado no Processo Seletivo Simplificado.

 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino esta de Cardidado das entre de Cardidados nos componentes de Cardidados nos componentes de Cardidados de Cardidados nos componentes de Ensino em que foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitifio nas condiciões de Cardidados nos conficiões de Cardidados nos confi
- que foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem so itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- junicado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

 S. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo makimo de até 1 (um) ano, prorrogâvel se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.240/2014, 5.1, O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, 5§ 1º e 2º, combinado com a artigo 445 da CLT.

 S.2. O candidato admitto, na ocorreica de aulas foves e o um substituição, poderá ampliar a crapa horária, respeitadas as dispostos das normas internas de atribuição de aulas, e dedeed que mantentenha atribuidas sa aulas que motivaram sua admissão.

 S.3. Na histotea de comment.

- sumissão.

 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determino.
 a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.
- a admissão do candidato, havera a rescraca ou cumrato ur Irabalho.

 5.4. As atividades de docéncia poderão ser executadas na forma de teletrabalhoriemota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somerta após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Enrism, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

 7. O línido de exercício é condicionado à entrepa do Attestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisión, em caso de encortan-a-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição federal.
- Ato Decisiono, em caso de encontrar-se em acumulação remu-erada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição rederal.

 1.1 candidato, no ato da entrega da documentação para domaizar a demissão, receberá da buridade de Enris instruções para demissão, receberá da buridade de Enris instruções para demissão de come de come de constituição de con-trar de come de come de come de convenidad, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Enrisino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto terá exaundrá todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Duranta e realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

- Para a adoção dos procedimentos descritos no presente
 Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-
- Capitulo, a Unidade de ensino deverá observar as normas inter-nas de atribulizão de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá
- observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horánia. XIII DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (tries) días útrisi, contados do dia úril subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

- ado de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço detrónico e 21 dodam@cpc.spo.godo, devendo constre expressamente no assunto do e-maila RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIMENDO EDITLA M° 21004/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá serigido ao Director da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no tem 6 do Capituda de Deservis de Capituda de Perison de Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado orline.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar emos adequados e respentosos, que apontem as circunstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou tiemo arrigumentado bejíca e consistente.

 4. Admitir-se-à um único recurso por candidato para cada estapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões stabelecidos noi tem 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estiga fora do prazo estipulado neste Capítula.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análse do meiro do recurso impetrado, no prazo de aét 15 (quinze) dias, contados do dia di subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará comheriemento do resultados do recurso.

 8. O Candidato tomará conheriemento do resultados do recurso.

 8. O Candidato tomará conheriemento do resultados de recurso.

 8. O Candidato tomará conheriemento do resultados de recurso.

 8. O Candidato tomará conheriemento do resultados de festivos observam em puese.

- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplicado, antes de sua homodopação.

 XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexeitidado de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homodopação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titudos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no extences, sejam revealidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- 4. O Diretor da Oridade de Erisino pouera a quaequemento solicitar ao candidato a apresentação, esdarecimen ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar tod as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no terma 2 do Capitudo I deste Edital. No entan-to, a informação notical é a publicação no 100E, ña podendo o candidato alegar desconhecimento. 51.1 A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, asendo meramente informativa.

 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram—

- o. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontrar se no site do CEETEPS. ANEXO I CRONDGRAMA A Período de recebimento de inscrições, entrega da fo nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 27/07/2021 10/08/2021

- . Íodo provável para publicação dos atos relativos a da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação fina

- 3. Colab

- Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
 so de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que
 mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

- COMPONENTE CURRÍCULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:
 Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especialistadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial 858 nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II. Esquema II. acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursofárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

- uvanyou recruizano, em componente curricular em que vier a se inscrever.

 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos temos previstos pelo Conseño Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOS de 20%0199, ou na Delberação CEE nº 1099, publicada no DOS de 080/10/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 10, publicada no DOS de 080/10/2000 do ude tecnologia de nivel superior, de acordo com o refacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":
 Portador de:
 Graduação superior de bacharelado ou de ternologia de

- inviet Superior desde que previsto no requisito, em componente curricular univaries en inscrever.

 2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO Para ministração: Letras; Letras do de auda no componente curricular Linguagem. Trabalho e Tecnologia/ddministração): Letras; Letras (PI); Letras Tudutor e Intégrete; Letras com Habilitação de auda video (PI); Letras Tudutor e Intégrete; Letras com Habilitação (PI); Letras Tudutor e Intégrete; Letras com Habilitação em Espanhol; Letras com Habilitação em Lingua Ingless; Letras com Habilitação em Linguago Ingless; Letras com Habilitação em Linguago Portuguesa e Espanhol de Susa Literaturas; Letras com Habilitação em Linguago Portuguesa e Espanhol; Letras com Habilitação em Linguago Portuguesa e Espanhol; Letras com Habilitação em Linguago Portuguesa e Espanhol; Letras com Habilitação em Linguago Portuguesa e Respectivas Literaturas; Letras com Habilitação em Linguago Portuguesa; Letras com Habilitação em Linguago Portuguesa; Letras com Habilitação em Linguago Portuguesa; Letras com Habilitação em Portugués; Letras com Habilitação em Portugués e Enpanhol; Letras com Habilitação em Portugués e Linguago Espanhol; Letras com Habilitação em Portugués e Linguago Portugués em Linguago e

NONE E-mail II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-CURRICULAR – DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do títu**l**o — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA

DOUTORADO
 Doutor em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título

- Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano de trabalho docente.
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.
- os prazos lixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais,

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaluação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabiblo que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TECKO.

 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUME FARIE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "Icenciado":
 Portado de:

- Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente

- 10/08/2021

 B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando als) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 12/08/2021 à 23/08/2021 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferdas/findeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e corvocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 16/08/2021 à 06/09/2021
- D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 18/08/2021 à 08/09/2021
- E. Período provável para publicação uos duo insurioros un estudado da Prova de Mediodos Pedagógios e clasificação final: 19/08/2021 à 09/09/2021

 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificació 23/08/2021 à 13/09/2021

 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram—se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

 ANIXO III ATRIBUÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE FIXINIO MÉDIO E TECNICO
- ANEXO II ATRBULÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avalação, recuperação e outros de interesse do ensino.
 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- comunidade. ar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-
- as faminas e a cumumause.

 3. Calaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

 4. Comparecer às solemidades e reuniões de finalidade
 pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instiutições auxiliares de que fize parto parto.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas
 pala legislação e pela escola.

 6. Claborar e cumprir o flano de trabalho docente, segundo
 o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as
 orientações do CEETEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
 favorável à ação educativa e em harmonia com as direttizes
 estabelecer estrativas e em harmonia com as direttizes
 estabelecer estratigias de recuperação para alunos de
 memor rendimento e dar cienção dela aso mesmos.

 8. Informar os alunos, no início do periodo letivo, do plano
 de trabalho docento.

- Nome da Instituição de ensino
 Data da obtenção do titulo
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 LICENCIATURA OU FORMATION
 Nome da Instituição de ensino
 Nome da Instituição de traito
 III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
 AGOINADA A RARAPINICULADA AO COMPONENTE CUR-

me da instituição de ensino

- MESTRADO Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO Esperialista om

- PROFESSOR DE ENSINO MEDIO LPUD ENSINO МЕДО С TÉCINCO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para asea racional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- co PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- PROFESSOR DE ENSINO FONDAMENTAL, COMMINISTRAÇÃO
 de aulas na área do componente curricular
 Período trabalhado
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Púh o PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- rea do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público o PROFESSOR DE ENS**I**NO SUPER**I**OR, com ministração de
- PROFESSUR DE ENTRE : aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR) Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
 - Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓR**I**A
- A comme da função/cargo/emprego
 2) DCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRA

 A seguintar decumentações comprobatórias devrão ser
 amendas au Memorial Circumstancia comprobatórias devrão ser
 amendas au Memorial Circumstancia or crópia.

 Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diphoma; Certificado de
 Condusão Declaração (em morial Circumstancia) comprobatórias
 Para EXPERÍNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
 Para EXPERÍNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
 Celaração (em papel timbrado) assinada pela responsável
 legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função:
 Argo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (óópia da página do
 ontrato de trabaño, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, empo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada
 e/ou área de atuação;
 Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA
 DOCENÇÃO Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação;
 Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiéncia profissional que tenha exercido como autrânmo, deverá
 apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando
 período e a especie do serviço reado como autrânmo, deverá
 apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando
 período e a especie do serviço reado como autrânmo, deverá
 apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando
 co período e a especie do serviço serviços, comprovantes de
 pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento
 de So u Recibios de regamento a Autromomo (RPA).
 ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO
 EMPLENCIA)

- Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº ______ a inscrito celula de (gentidade kt. n° venho, à presença do lo CFF sob n° venho, à presença do piretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova le Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de bocentes n° 210/04/2021 na forma ou condição especial abaixo
- Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

- Assinatura do candidato ANEXO VI— CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-L CIRCUNSTANCIADO) J. EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÉMICA
- oriviação academica Relacionada a área/vinculada ao componente curriculai
- Reactonada a area/vinculada ao co Tipo(s):
 Doutorado: 12 pontos.
 Mestrado: 8 pontos.
 Especialização: 5 pontos.
 Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
 Em outra área

 Teactón.
- Tipo(s): Doutorado: 4 pontos.
- Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e Inpo(s):
 Experiência profissional como professor de ensino médio e/
 ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo
 componente curricular para a Bar Astonal Comum ou na área
 do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educado Profissional Tecnica de Nieva Medio): 0.25 ponto para cada
 més completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
 Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente
 curricular: 0,25 ponto para cada més completo de trabalho,
 limitado a 6 pontos.
 Experiência profissional como professor voluntário, com
 ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25
 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 3 pontos.
 Experiência profissional como professor de ensino superior,
 com ministração de de aulas na área do componente curricular: 0,25
 com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25
 com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25
 com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25
 ponto para cada e aulas na área do componente curricular: 0,25
 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

- iontos. Experiências profissionais fora da área da docência
- EXPERENCIAS PROFISSIONAS FORDA A AREA DA DOCENCIA ITIPO(5): Experiência profissional na área do componente curricular fora de decência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho ilimitado a 1,700 profis PLACÓCICOS CONTEÚDO EXPERIENCIA CONTROLOS CONTROLOS CONTEÚDO EXPERIENCIA CONTROLOS CONTEÚDO EXPERIENCIA DE CONTROLOS CONTROLOS defunção de trabalho do assumto (chareza concrásão, sínteso, adequação a otem (centro da aud.), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos,
- pontos.

 PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano

de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo; audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos almos, interação aluno—professor (motivação, diálogos etc.), preccupação com o tempo, indicação consistementos de avaliação; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (indivindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de condidato, expressões faciais e corporais (indivindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de condicionado espaço da sala, emissão de condicionado espaço da sala, emissão de control de úpero 10 (de 2) pontos.
LINGIJACEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, dateras, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.
ANEXO VIII — DO CUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. curriculo atualizado (simpalificado).
2. Declaração de Situação Funccional (modelo fornecido pela Umidade).

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for caso (modelo formedio pela Unidade).

J. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto de Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

7. Declaração de Opção — Comribuição Similical (modelo formecido pela Unidade), explaina de los pelas pelas de Composição Similical (modelo formecido pela Unidade), explaina de Composição Familia (modelo formecido pela Unidade), explaina de Contradações de Rescimento.

3. Cópia de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for câs de Composição de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos, quando for caso de Cartetra de Vacanção dos filhos de Cartetra de Vacanção dos filhos de Cartetra de Vacanção de Cartetra de Vacanção

9. COpia da Carteria de Vacianção
O caso.
10. Cópia da Carteria de Trabalho e Previdência Social
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cádastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.

13. Copie de DISPASE?

14. Opie de DISPASE?

14. Opie de DITUbe de Beleiro e do comprovante de votação do 1º E.º Timos de última eleção, do 2º turno desde que tenha havido ou desharão informando que está em día com as obrigações selectoras.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em día com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia de Certificado Militar ou comprovante de estar em día com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia de Certificado dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abentura de Inscrições (Diploma, ou na fata deste o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

eriencia). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

18. Cópia do comprovante do número da conta correnne us Banco do Brasi.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado derecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Potentia 3214, de 08/06/1978 do Ntb e suas atualizações.
19.2. Commovar possuir registro adivo no conselho regional

งผงเขาเราช do Mtb e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

selto Regional de Educação Fisica (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ – POÁ PROCESSO SELEITVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 21005/2021 – PROCESSO N° CETEPS-PR-C201/20134

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ, nos termos da Deliberação CETEIFS 41, de 9, publicada no DOE 160/08/2018, e republicada no DOE de 09/09/12/21, TORNA PUBLICA ABERTURA A DE INSCRIÇÕES

DESTRUCTOR DE CONTROL DE CONT

COMPONENTE CURRICULAR — (HABLITAÇAO):
Dogls instrumental/Desembolimento de Sistemas)
Instruções Especiais
1 — DAS DISPOSIÇÕES INCLAIS
1 . O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 417/2018, alherada pela Deliberação CEETEPS 620/201 e, ainda, pela lei Complementar 10.444, del 3180/52008 (esua sal aterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão aer acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas sos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnólogica Paula Soura — CEETEP (www.cps.sp.gov.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidads (ANEXO II deste Edital).
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis Editual.
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do finabilho — CIT e legislação complementar.
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis dos finabilho — CIT e legislação complementar.
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado enfaçida pela consolidação das eleis de la deservica de a servica de la servica de la consolidação das eleis de l

as para asegua direto de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com a subas no componente curricular que possam surgir durante o periodo de validade do certame, 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre des o de moraldade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuida à Direção de outra Unidade de Foxion.

10. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

de Erson.

II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—
HORARIA

1. O valor da hora-auda prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRAO I-A,
da Escala Sadial—Professor de Insino Medio e Tecnico, a que
se refere a Lei Complementar nº 1,317, de 2,103/2018.

2. A carga horária mensal de constituída de nota-auda,
acrescida de 30% (úritas por cento de hora-auda, acrescida de 30% (úritas por cento de hora-auda) continente de audas efetivamente ministradás.

2.1. Para efetio de calculo da retribução mensal correspondente às horas perstadas, o mits será considerado como tendo
4.5 (quanto e medo) semanas, acrescido de 10 (um sexto) a titudo
de repouso semanal remunerado.
2. A carga horas mensal estará sujeita a variação de
accular de calcular de calcular

certias) noras.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissions.

O requisito de qualificação dos profissionais pa componente curricular é estabelecido por meio do Catálog Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Medio e Tecinico, por meio da Instrução CEETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos Catálogo de Requisitos de Titulação para o Decincia (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do AMEXO III do resente Edital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admircipação no Processo Seletivo Simplificado, o sendidado assume cumprir as condições abaixo discriminadas, alemando para de la constituição entre brasileiros aportos, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de interesto politicos, nos termos do ao mirgo Orbencimento de gozo de deritos politicos, nos termos do ao mirgo Orbencimento de gozo de deritos politicos, nos termos do ao mirgo Orbencimento de gozo de deritos politicos, nos termos do ao mirgo Orbencimento de gozo de deritos politicos, nos termos do ao mirgo Orbencimento de gozo de mirgo politicos de derivados de derives politicos de descripar de devidencimento de gozo de mirgo de descripar de descripar de devidencimento de gozo de mirgo de descripar de devidencimento de gozo de mirgo de descripar de desc

Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

10) rússin, lo ilimilion, lo aitos de toue.

(c) Estar em día com as obrigações eleitorais,
d) Estar em día com as obrigações do Serviço Militar,
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigada função.
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com se no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço úblico, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 27/07/2021 até às 23h59 de 10/08/2021.

3. Para inscrever—se, o candidato deverá:

3. Para inscrever—se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.spopub.
b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE
b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE
librar de lateria simple librar de lateria lateria de la elemente matriculado em curso superio el della du ser adultar de lateria de la elemente matriculado em curso superio el della della

with vermostrigat.

d) Possuir ofoj requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente um das distulecios previstas como regularios.
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos dimos 3 messos), na hipotese do candidato dechara-se perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload de Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Ram proprio ou, na suberio deste, o Ram de um de seus genitores, na hipotese do candidato declarar-se indigina o entar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital,
g) Fazer upload legived do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, 4, Não será scole a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesta poderá solicita roi social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagópicos poderá fazê-bo.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ester fim de adulto responsável nos sua maratel.

a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado,
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda,
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança
(mone, RG e CPF) deverão consta do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação
flavor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
lactante poderá susentar-se temporariamente da sala de prova,
acompanhada de um fiscal.
6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a
candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste
momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
da Inidade de fission.
7.1. O candidato terá a inscrição indeferiad quanto:
3. Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
4. Deixar de atender aos procedimentos

Johanne de Cisalo.

7.1. O Candidato terá a inscrição indeferida quanto:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulario de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preentimento incorreto elou incompleto do formulario de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e serão o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestados no formulario neste de finalizar a inscrição,
8.2. Após a finalização da inscrição c andidato poderá requierer a correção das seguintes afos das seguintes das seguintes das no formulario de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou RNE, se estrangeiro.
c) C.P.E.

das no tormulario de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.
b) KG ou RNE, se estrangeiro.
c) C.P.
c) C.P.
c) C.P.
d. C.P

ÉNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n° 95-95, de 141/0/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato noderá indica De acordo com a deniciencia, o cansulario povera insulario até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auditá-ho na realização Prova de Métados Pedagógicos com intérprete de Lingua sileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar icitação para que a prova esja gravada, a fim de apurar, em u de possível recurso, eventual Talha do fiscal.

grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeilo a inspeção e aprovação de seu usc.

2. O candidato com deficiência fisica indicará a necessidade de utilização de provação de seu usc.

3. O candidato com deficiência fisica indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados
para a realização da Prova de Métodos Fedagógicos, facilidade
de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas
ao Processo Seletivo Simplificado,
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para
a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo
Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os
demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
e desempenho.

sempenho. 6, O candidato com deficiência que não realizar a inscrição forme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá car sua situação para quaisquer benefícios, bem como etrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com impetar recuso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo akegado.

7. O Diretor de Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíves aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Medio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capitulo XII destre Edital.

1. — DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, por destangeiro de nacionalidade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro. Pará, da Constituição Foderal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade decidaral Competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extria-ordinária (artigo 1.1, II. "b"). da Constituição Federal), pelo preencimiento das condições edigidas na legislação eteral para a concessó da nacionalidade brasileira, mediação extraordinária cartigo da nacionalidade brasileira, media de ocumentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preencimação de cópia do requerimento de norturalização junto ao que instruiram.

Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos upe o instruíram.

(3) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasilerios quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desdassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capitudo.

ente Capitulo. VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le aplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979

de 19/12/2018. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e

seau mar du claribation de l'entre de l'entre de la seste de l'occidente Simplificado (na analise de di Memorial Circumstanciado e na Prova de Métodos Frédagógicos).

3. Para Fazer jus à portitusção diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indigene;

justo justo para de le le que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomesca ou admissão, em decorrência da fasidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4" da Lei Complementar nº 17.259/2015;

() Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. E permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regas gerais estabelecidas neste Edital e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

poderá impetrar recurio em razão desta opção, seja qual for o notivo alegado,
5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa
om deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do
Procasos Seletivo Simplificado em igualdade de condições com
os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas,
critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cáksulo da pontuação diferenciada a ser
atribuida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do
Procesos Seletivo Simplificado em
PD = MCA - MCPP) / MCPPI
Onde:

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-ciada.

da. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre

MCA = à a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que ponturaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que ponturaram e que não se declaram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferencidad.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que ponturaram excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não seesmpenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

a) Na nexistencia, entre os habilitatos, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferencidad.
b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-cidada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-

rial Circunstanciado. d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:

agógicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada rotas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

s notas finais de pretos, pardos rocesso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPH = (1 + PD) * NSCPH
Onde:
NFCPH = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a dassificação do candidato na fase do Processos Seletivo Simplificado, ao traina da fase do Processos Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo em ser considerados duas casas decimais e frações maiores

de nos carcions descritos finos tiens ? o 6 desige équipo-dem ser considerados dias casas decimais e frações maiores ou íguias a 0.5 (cinco decimos) devem ser arredonidados para o 10, A eléminação dos candidatos que não obtiveam o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da portuação diferencidado sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferencidado. 11, A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de verificação, que em relação ao sistema de pontuação diferenci-da, terá as seguintes atribuíções: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciado.

ação diferenciada;

b) Decidir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer juis a pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio Coordenação de Polizicas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

odectaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

autoectaroção.

11.1.A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11.1.A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

30.1.4. Verificação da veracidade da autodectaração ocorrerá do 3.0. A verificação da servacidade da autodectaração comercia do 3.0. A verificação da veracidade da correcta do calculo da pontuação diferenciadas.

13.1. A aferição da veracidade da autodectaração do cardidato preto ou parto consistirá na verificação da fenetipia (aparência), através da foto escaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento diñeno com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com do de genitor impossibilitando ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com los enquadrados na condição de terinada, e eliminado do Proceso Seletivo Simplificado.

6.0. a veracidade da autodecharação do administrativo de Naccimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência destreo de Nacimento de Rosa de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência de necaminhamento do Rani, será o 14.1. Na ausência de cenaminhamento do Rani, será o 14.1. Na ausência de necaminhamento do Rani, será o 14.1. Na ausência de necaminhamento do Rani, será o 14.1. Na ausência de necaminhamento do Rosa de 14.1. Na ausência de neca

nami de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na to al inscrição.

14.1. Na audencia do encaminhamento do Rani, será o candidato como de la mercia candidato combiento de Rani, será o candidato considerado como nalo enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sau autodeclaração e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respetido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço detrônico: e210adm@cps.sp.go.bb, deverdo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 210095/2021.

DERAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL IV-2100/S2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do praze estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção do al-minação do candidato, retificar-se-à a dassificação final divulgada no DOE.

SIIICAção mina tarvaguran no osc.

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) es, ambas de caráter eliminatório e dassificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-

b) Yrova de Metoois Petagogicos (Prova Ubjetiva de habi-diades operacionis ou técnicas). De Same de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-las dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós—graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição

deferida.

2.2. Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado, 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-

3. rad etworps.

3. rad etworps.

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) dicar em Etec ▷ Concursos ▷ ETEC ▷ PROCESSO SELETIMO DE DOCENTES SIMPIHECADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
de Memorial Circumstenciado, e preenché—Bo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências

mações pertinentes à formação acadêmica e e experiências profissionais.
d) juntar ao Memorial Gircunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo indico, em formato PDPS).
3.1. O Memorial Gircunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo unico, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
4. O candidato encaminhará o Memorial Gircunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição,
4.1. O encaminhamento do Memorial Gircunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-O Exame de Memorial Circunstaniciaou teni por suje-tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em orden decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 S.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) condi-

5.1. Havendo empate de notas entre o 5° (quinto) candida o es candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Metodos Pedagógicos.
6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perata a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.
6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será socretado pela Banca Examinadora no dia desinado para a prova.

curricular.

6.1.0 tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, amets do inicio da aula, sendo escobildo 1 (um) demer 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova, 6.2. O candidato deverá prepara o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquelar eferente a o tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avalar o candidato so ho aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto diditico-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá companecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente com antecederica minima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras 7.1. São considerados courentos de identidade carteiras 7.1. São considera

original de um documento de identidade. 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Polícia Federal: Carteiras Profis-

imprensa oficial

